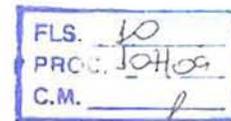




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



LEI Nº 060/2009

De 9 de dezembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, como contrapartida de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a recuperação do trecho canalizado do Córrego Maria Mendes, sob a travessia da Avenida Maria Balbina Dotoli Carlesci, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 008/2009, de 14 de abril de 2009, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 - Urbanismo
15.451.0029.1067 – Obras e Instalações –contrapartida.....R\$ 171.000,00

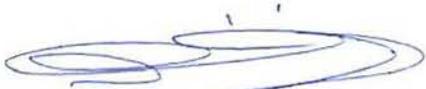
Art. 2º – O crédito de que trata este artigo será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0029.1038 R\$ 171.000,00

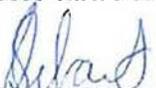
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 157 do livro competente nº 29 (vinte e nove)